

DECRETO NÚMERO 3096 DE 28 DE JANEIRO DE 1999.

Dispõe sobre a aposentadoria voluntária, por tempo de serviço com proventos proporcionais à servidora Sra. **CÉLIA BARBOSA**.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que nos termos do inciso II, artigo 54 da Lei nº 1.349/94, compete ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, decidir sobre a concessão de quaisquer benefícios;

Considerando que em reunião ordinária realizada em 20/01/99, o Conselho concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos proporcionais de 29/30 (vinte e nove trinta avos) à servidora Sra. **CÉLIA BARBOSA**, conforme consta dos autos SA/11.556/98; **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos proporcionais de 29/30 (vinte e nove e trinta avos), à servidora Sra. **CÉLIA BARBOSA**, RG. nº 4.815.690-SSP/SP, Chefe de Seção de Controle Financeiro, da Secretaria de Finanças, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, aos 28 de janeiro de 1999.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 28 de janeiro de 1999.

